



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº706/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os princípios de legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

CONSIDERANDO a necessidade de organização funcional observadas a conveniência, oportunidade, discricionariedade e gestão de pessoas;

Resolve:

Art. 1º - Tornar pública a alteração da lotação dos servidores abaixo relacionados em suas respectivas Secretarias ou Fundações,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	SECRETARIA /FUNDAÇÃO	LOCAL	DATA DE ALTERAÇÃO
1	39985	ANA LUCIA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS RIO BRANCO	09/09/2024
2	36107	ANA RAQUEL CARNEIRO DA SILVA CRESPO	NUTRICIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	POLICLÍNICA DO SERVIDOR	26/07/2024
3	34480	BARBARA MESQUITA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBSF TURF CLUB	01/08/2024
4	36435	CARINE GOMES E SOUSA ASSIS GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBSF TURF CLUB	01/08/2024
5	34105	CINTHIA ORNELLAS MENEZES	DENTISTA PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBSF TURF CLUB	01/08/2024
6	35309	CRISTIANE EDUARDO MOTA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CENTRO DIA	01/08/2024
7	40991	DANUBIA MARTINS DE SOUZA BARRETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS RIO BRANCO	09/09/2024
8	36259	DENISE BARROS CORDEIRO	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEP. ODONTOLÓGICO/CEO	01/08/2024
9	23251	EDILAMAR FRANKLIN DOS SANTOS PESSANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS RIO BRANCO	09/09/2024
10	34931	GREICY MERY BENTO DE SOUZA PIRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS RIO BRANCO	09/09/2024
11	28764	JANAINA SALGADO CARVALHO	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CRTCA II	01/07/2024
12	36057	JOANITA SILVA DE AZEVEDO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS RIO BRANCO	09/09/2024
13	38750	MANUELLA DA CRUZ PADRAO	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAISMCA	01/08/2024
14	27996	MARCOS ANDRE PINHEIRO PEIXOTO	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBSF PARQUE AURORA	12/08/2024
15	38752	MARIA NAGIME BARROS COSTA YUNES	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAISMCA	01/08/2024
16	33940	MARLON BRAGA SALLES	FISIOTERAPEUTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS RIO BRANCO	01/08/2024
17	28048	MIRIAM APARECIDA DAMIAO AZEREDO	CIRURGIAO DENTISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBS JOCKEY CLUB	01/08/2024
18	33734	MIRIAM QUINTANILHA COSTA	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UBSF POÇO GORDO	01/08/2024
19	38801	PATRICIA CHICHARO ENGEL	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAISMCA	01/08/2024
20	38418	ROSILENE MOCO DE ASSIS MARQUES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO PSF/PACS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DEP. ODONTOLÓGICO/CEO	01/08/2024
21	23732	SUMARA VARGAS HUBNER VALINHO	MEDICO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PAISMCA	01/08/2024

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 16 de setembro de 2024.

Felipe Augusto Almeida da Conceição Pacheco
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 208/2024

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar o fiscal substituto para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR a Portaria nº 184/2024**, de 08 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 10 de julho de 2024, fl. 2.

Art.2º **EMITIR** nova Portaria designando gestor e fiscal do Contrato nº 002L/2024 - Processo nº 2024.021.000052-1-PR.

Art.3º **NOMEAR** a Servidora **Verônica de Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral de CRAS**, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO** e, **Regiane Correia dos Santos, matrícula nº 41.625, Coordenador de Transferência de Renda e Benefícios Assistenciais**, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, no que se refere ao **contrato nº 002L/2024, Processo nº 2024.021.000052-1-PR**. Objeto: O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Professora Carmem Carneiro, nº 455 – Parque Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, por um período de 12 (doze) meses, onde funcionará o **SETOR DE AUXÍLIO FUNERAL** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SMDHS.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 16 de setembro de 2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Matrícula nº 26.745
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0133/2023
PROCESSO Nº 2023.021.000226-6-PR
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
CONTRATADA: GG TECH INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF: 49.158.870/0001-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ASSOCIAÇÃO BEM FAZ BEM (PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 330100920210004).
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS CORRIDOS, CONFORME SUBITEM 4.3.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R\$ 37.357,24 (TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07/12/2023.

CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Correção da publicação no D. O. do Município de Campos dos Goytacazes, em 22 de dezembro de 2023, fl. 7.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Matrícula Nº 26.745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO Nº 0123/2022
PROCESSO Nº 2021.129.000094-0-PR

CONTRATADA: F. V. – EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI.
CNPJ Nº 07.738.442/0001-89

OBJETO: O objeto do presente Termo é a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR UM PERÍODO DE 120 (cento e vinte) DIAS, para execução de "OBRA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS – CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO (PÚBLICA) – RESIDÊNCIA INCLUSIVA – RUA RENATO BARBOSA GOMES, S/Nº - ALPHAVILLE – CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

PRAZO DO ADITIVO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/08/2024

PUBLIQUE-SE.

Em 16/09/2024.

ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano Social

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2023.044.000199-1-PR

PREGÃO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023.

CONTRATO Nº 063/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 13.747.468/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 29.614,61 (VINTE E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 04 (QUATRO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/09/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de Setembro de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMIJ
MATR. 41.542

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pelo Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2024.044.000064-2-CA	RAPHAEL ROSA CARREIRA

Campos dos Goytacazes, 17 Setembro de 2024.

Diego Augusto Rodrigues
Matrícula: 41.542
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 179.001/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000224-5-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR PAULINHO BADALOKA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e D C C DA HORA PRODUÇÕES E EVENTOS ME.

REFERENTE: Contratação do CANTOR PAULINHO BADALOKA, para participar na programação da Tradicional Festa de Santo Eduardo, no dia 11/10/2024, as 23 horas, a realizar-se em Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 11/10/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2024

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 179.003/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000226-P-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: BANDA ME PUXA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e EQUIPE GP MASTERSOUND LTDA.

REFERENTE: Contratação da BANDA ME PUXA, para participar na programação da Tradicional Festa de Santo Eduardo, no dia 12/10/2024, as 23 horas, a realizar-se em Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 12/10/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2024

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 179.002/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000225-2-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: DJ ÁLVARO LEIXAS

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e OLIVEIRA NETO EMPREENDIMENTOS LTDA.

REFERENTE: Contratação do DJ ÁLVARO LEIXAS, para participar na programação da Tradicional Festa de Santo Eduardo, no dia 11/10/2024, as 21 horas, a realizar-se em Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Data: 11/10/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2024

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

PARECER: 179.004/2024

PROCESSO nº. 2024.019.000227-7-PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: Contratação de profissional do setor artístico.

CONTRATADA: CANTOR RENATO BRAGA

PARTES: Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e RENATO FERREIRA BRAGA

REFERENTE: Contratação do CANTOR RENATO BRAGA, para participar na programação da Tradicional Festa de Santo Eduardo, no dia 12/10/2024, as 21 horas, a realizar-se em Santo Eduardo, Campos dos Goytacazes. Com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21.

Preço Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Data: 12/10/2024

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de setembro de 2024

FERNANDA DA SILVA CAMPOS
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Mat. 41.620

Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Campos dos Goytacazes - COPPAM

PARECER DO COPPAM

Análise do processo nº 8202/2024-1 (Protocolo 2024.018.000169-6-PA) - solicita redução de IPTU de imóvel inserido na AEIC, na Rua Marechal Floriano, 62, inscrição imobiliária número 30733 tendo como requerente Neiva da Silva Alves Guimarães Devesa, cadastrado no CPF sob o número 044.952.877-45.

Tendo em vista a reunião ordinária realizada no dia 27/08/2024, cujas atas serão publicadas em Diário Oficial, e a competência do COPPAM de:

"Emitir parecer quanto à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de afixação de anúncios, cartazes ou letreiros (neste caso de em conformidade com a Postura Municipal), de licença para obras ou para instalação de atividades comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município" (Inciso IV, artigo 6º, Lei nº 8487, de 30 de outubro de 2013)

CONSIDERANDO que o imóvel não é tombado, mas encontra-se em Área Especial de Interesse Cultural (AEIC), de acordo com as delimitações do artigo 247 da Lei Complementar 15/2020 (Plano Diretor Municipal);

CONSIDERANDO a Lei nº 8487/2013 que confere ao proprietário de imóvel situado em AEIC a isenção de até 80% do IPTU;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01/2017; que institui o Código Tributário do Município de Campos dos Goytacazes, em seu artigo 235, parágrafo 4º, que estabelecem os critérios para isenção do IPTU;

O COPPAM, em reunião ordinária realizada em 27/08/2024, deliberou por conceder **57% da isenção da alíquota de IPTU para o imóvel.**

Para fins de registro a este processo, são discriminados abaixo os percentuais de isenção conferidos em cada um dos critérios estabelecidos em lei:

CRITÉRIOS E LIMITES DOS PERCENTUAIS DE ISENÇÃO DE ALÍQUOTA IPTU (4, art. 235, Lei Complementar 01/2017)	Marechal Floriano, 62
I - Quanto às fachadas do imóvel (limite de 40% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 35% da alíquota):	
1. Originais - redução de 35% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 35% da alíquota;	
3. Reformadas (vão e materiais originais e ornamento integral) - redução de 25% da alíquota;	
4. Reformadas (vão original e ornamento integral) - redução de 20% da alíquota;	20
5. Reformadas (vão original ou ornamento integral) - redução de 10% da alíquota.	
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	2
II - Quanto à cobertura do imóvel (limite de 20% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 15% da alíquota):	
1. Originais - redução de 15% da alíquota;	
2. Restauradas - redução de 15% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 10% da alíquota;	10
b) Quanto à conservação (limite de 5% da alíquota):	
1. Ótimo - redução de 5% da alíquota;	5
2. Bom - redução de 2% da alíquota;	
III - Quanto à volumetria do imóvel (limite de 10% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota):	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
IV - Quanto ao paisagismo do imóvel (limite de 10% da alíquota):	
a) Quanto ao estilo (limite de 10% da alíquota)	
1. Originais - redução de 10% da alíquota;	10
2. Restauradas - redução de 10% da alíquota;	
3. Reformadas (sem descaracterização) - redução de 5% da alíquota;	
Percentual de isenção concedido	57

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2024

João Augusto Barbosa Pimentel
Secretário do Coppam

Bruna Belém Guimarães
Vice-presidente do COPPAM
Matr. 40.346

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024

COM ITENS EXCLUSIVOS RESTRITOS E COTA RESERVADA RESTRITA PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP E COOPERATIVA EQUIPARADA, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 124/2023, 296/2023 e 173/2024, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão, na forma eletrônica, SRP nº 005/2024**, com itens exclusivos restritos e com cota reservada restrita para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, sediadas em Campos dos Goytacazes, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo necessários para o uso nas atividades diárias dos Agentes de Combate às Endemias do Departamento de Arboviroses – Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental – CCZ - Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 01 de outubro de 2024.

Local: www.licitanet.com.br

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2024.

Fábio Domingues Izaías
Pregoeiro

Câmara Municipal

PORTARIA nº. 0249/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como gestor no contrato a seguir, durante o período de férias de seu titular:

I - Processo Administrativo nº 029/2023.

II - Objeto: contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviço contínuo de backup diário em nuvem (CLOUD BACKUP), incluindo garantia de funcionamento, software e appliance (hardware), suporte técnico avançado para monitoramento 24x7 e garantia do pleno funcionamento do backup, integridade e segurança dos dados atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ.

III - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - Contratada: ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP – CNPJ nº 10.636.394/0001-22

V – Vigência do Contrato: 05/05/2024 a 04/05/2025.

VI – Gestor Substituto: RAFAEL DOS SANTOS MARTINS

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato, durante as férias de seu titular entre **04/09/2024 a 03/10/2024**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0250/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal no contrato a seguir, durante o período de férias de seu titular:

I - Processo Administrativo nº 036/2023.

II - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de apoio técnico administrativo visando o suporte e apoio da gestão na aplicação dos parâmetros, conforme orientação MCASP, LEI Nº 4.320/64, LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 e suporte nas determinações e deliberações do TCE/RJ, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ.

III - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - Contratada: F. R. ANTUNES EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ nº 05.388.073/0001-16

V – Vigência do Contrato/aditivo: 04/05/2024 a 03/05/2025.

VI – Fiscal Substituto: LEANDRA DE AZEREDO BARCELOS.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido contrato durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0251/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal no contrato a seguir, durante o período de férias de seu titular:

I - Processo Administrativo nº 037/2023.

II - Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Gil de Góes, nº 262, Parque Conselheiro Thomas Coelho, Campos dos Goytacazes.

III - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - Contratada: LOUREIRO E CIA ADMINISTRADORA PATRIMONIAL – CNPJ nº 03.644.369/0001-25

V - Vigência do Contrato: 09/03/2023 a 08/03/2027.

VI - Fiscal Substituto: LEANDRA DE AZEREDO BARCELOS.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido contrato durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0252/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal no contrato a seguir, durante o período de férias de seu titular:

I - Processo Administrativo nº 096/2023.

II - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de digitalização de documentos históricos avulsos e encadernados, manuscritos ou não, e disponibilizados em sistema GED, compreendendo o serviço de implantação do módulo consulta, locação e manutenção do sistema do software GED, indexação dos documentos em diversos formatos no sistema GED, incluindo o uso da tecnologia OCR, para a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - Contratada: VALERIOTE CURSOS, CONSULTORIA, GESTÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 19.038.976/0001-81

V - Vigência do Contrato/Aditivo: 05/07/2024 a 04/01/2025.

VI - Fiscal Substituto: LEANDRA DE AZEREDO BARCELOS.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido contrato durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0253/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como gestor no contrato a seguir, durante o período de férias de seu titular:

I - Processo Administrativo nº 280/2023.

II - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de locação de software de organização e gerenciamento de informações físicas e eletrônicas do acervo de documentos do arquivo da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes-RJ, com implementação de plano de gestão arquivística dos documentos públicos envolvendo tabela de temporalidade dos documentos, capacitação, organização física do acervo arquivísticos, triagem, classificação documental, ordenamento, reaquecimento e descarte de documentos em duplicidade ou com temporalidade vencida e gestão de documentos.

III - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - Contratada: ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP – CNPJ nº 10.636.394/0001-22

V - Vigência do Contrato/aditivo: 07/02/2024 A 06/02/2025.

VI - Gestor Substituto: RAFAEL DOS SANTOS MARTINS.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como gestor do contrato de que trata esta portaria, gerenciar o aludido contrato durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –

PORTARIA nº. 0254/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal no contrato a seguir, durante o período de férias de seu titular:

I - Processo Administrativo nº 304/2023.

II - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de sistema de consolidação, compilação e versionamento dos atos oficiais da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

III - Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CNPJ nº 30.407.977/0001/99.

IV - Contratada: PKX SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 33.599.112/0001-60

V - Vigência do Contrato/aditivo: 07/02/2024 A 06/02/2025.

VI - Fiscal Substituto: LEANDRA DE AZEREDO BARCELOS.

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido contrato durante as férias de seu titular entre 04/09/2024 a 03/10/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 04/09/2024, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de setembro de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCOS DA SILVA BACELLAR
– Presidente –



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br